CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 13/04/2020
Maria do Rosario
Assinatura

PREFEITURA
PEDRO AFONSO
ADM. 2017 / 2020 Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 13/04/2020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2017/2020

Lei Complementar n.º 02/2020 de 1.º de abril de 2020.

"ADICIONA – SOB ESPECIFICIDADE RÍGIDA DE PROPÓSITO – "PARÁGRAFO ÚNICO" AO INCISO I, CONSTANTE DO ART. 41, PRO QUE TANGE A LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2015 ("PCCR QUADRO GERAL"), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei – e sob demais prerrogativas vigentes -, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Passa o inciso I, do art. 41 – instituído pela Lei Complementar n.º 05/2019 (de 30 (trinta) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)) -, constante da Lei Complementar Nº 002/2015 ("PCCR Quadro Geral") – de 20 (vinte) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) -, a contar com "Parágrafo único", que vigerá da seguinte forma:

"**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, será considerada a nova tabela financeira aprovada juntamente com a alteração desta lei.".

Art. 2.º Fica revogado o "ANEXO III", outrora constante da Lei Complementar n.º 05/2019, passando a vigorar o denominado "ANEXO III / TABELAS DE PROGRESSÕES SALARIAIS", apenso à presente lei.

Art. 3.º Os efeitos financeiros decorrentes da presente lei ocorrerão a partir de 1.º (primeiro) de maio (2020 – dois mil e vinte), anulando-se toda e qualquer outra forma de efeitos financeiros retroativos.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 1.º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins

FERNANDO MORAES
Sec. de Planejamento e Modernização de Gestão

Fernando Moraes
Sec. Planejamento e Modernização de Gestão
Decreto nº 001/2019

ANEXO III

TABELAS DE PROGRESSÕES SALARIAIS

TABELA 1(UM) _ PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

PROGRESSÃO HORIZONTAL 3,50% — **Grupo 1: Auditor Fiscal.**

PROGRESSÃO VERTICAL 5% — **SALÁRIO BASE: R$** 3.000,00

CLASSES

NIVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,15	3.442,57	3.563,06	3.687,77	3.816,84	3.950,43	4.088,69	4.231,80	4.379,91	4.533,21	4.691,87	4.856,08	5.026,05
II	3.150,00	3.260,25	3.374,36	3.492,46	3.614,70	3.741,21	3.872,15	4.007,68	4.147,95	4.293,13	4.443,39	4.598,90	4.759,87	4.926,46	5.098,89	5.277,35
III	3.307,50	3.423,26	3.543,08	3.667,08	3.795,43	3.928,27	4.065,76	4.208,06	4.355,35	4.507,78	4.665,56	4.828,85	4.997,86	5.172,78	5.353,83	5.541,22
IV	3.472,88	3.594,43	3.720,23	3.850,44	3.985,20	4.124,69	4.269,05	4.418,47	4.573,11	4.733,17	4.898,83	5.070,29	5.247,75	5.431,42	5.621,52	5.818,28
V	3.646,52	3.774,15	3.906,24	4.042,96	4.184,46	4.330,92	4.482,50	4.639,39	4.801,77	4.969,83	5.143,77	5.323,81	5.510,14	5.703,00	5.902,60	6.109,19
VI	3.828,84	3.962,85	4.101,55	4.245,11	4.393,69	4.547,47	4.706,63	4.871,36	5.041,86	5.218,32	5.400,96	5.590,00	5.785,65	5.988,14	6.197,73	6.414,65
VII	4.020,29	4.161,00	4.306,63	4.457,36	4.613,37	4.774,84	4.941,96	5.114,93	5.293,95	5.479,24	5.671,01	5.869,50	6.074,93	6.287,55	6.507,62	6.735,38
VIII	4.221,30	4.369,05	4.521,96	4.680,23	4.844,04	5.013,58	5.189,06	5.370,67	5.558,65	5.753,20	5.954,56	6.162,97	6.378,68	6.601,93	6.833,00	7.072,15
IX	4.432,37	4.587,50	4.748,06	4.914,24	5.086,24	5.264,26	5.448,51	5.639,21	5.836,58	6.040,86	6.252,29	6.471,12	6.697,61	6.932,03	7.174,65	7.425,76
X	4.653,98	4.816,87	4.985,46	5.159,96	5.340,55	5.527,47	5.720,94	5.921,17	6.128,41	6.342,90	6.564,90	6.794,68	7.032,49	7.278,63	7.533,38	7.797,05

TABELA 2(DOIS) _ PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

PROGRESSÃO HORIZONTAL 3,50% — **Grupo 3: Assistente Adm., Digitador, Leiturista e Operador de Micro.**

PROGRESSÃO VERTICAL 5% — **SALÁRIO BASE: R$** 1.100,00

CLASSES

NIVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.100,00	1.138,50	1.178,35	1.219,59	1.262,28	1.306,45	1.352,18	1.399,51	1.448,49	1.499,19	1.551,66	1.605,97	1.662,18	1.720,35	1.780,56	1.842,88
II	1.155,00	1.195,43	1.237,26	1.280,57	1.325,39	1.371,78	1.419,79	1.469,48	1.520,91	1.574,15	1.629,24	1.686,27	1.745,28	1.806,37	1.869,59	1.935,03
III	1.212,75	1.255,20	1.299,13	1.344,60	1.391,66	1.440,37	1.490,78	1.542,96	1.596,96	1.652,85	1.710,70	1.770,58	1.832,55	1.896,69	1.963,07	2.031,78
IV	1.273,39	1.317,96	1.364,08	1.411,83	1.461,24	1.512,38	1.565,32	1.620,10	1.676,81	1.735,50	1.796,24	1.859,11	1.924,18	1.991,52	2.061,23	2.133,37
V	1.337,06	1.383,85	1.432,29	1.482,42	1.534,30	1.588,00	1.643,58	1.701,11	1.760,65	1.822,27	1.886,05	1.952,06	2.020,38	2.091,10	2.164,29	2.240,04
VI	1.403,91	1.453,05	1.503,90	1.556,54	1.611,02	1.667,40	1.725,76	1.786,17	1.848,68	1.913,38	1.980,35	2.049,67	2.121,40	2.195,65	2.272,50	2.352,04
VII	1.474,11	1.525,70	1.579,10	1.634,37	1.691,57	1.750,77	1.812,05	1.875,47	1.941,12	2.009,05	2.079,37	2.152,15	2.227,47	2.305,44	2.386,13	2.469,64
VIII	1.547,81	1.601,98	1.658,05	1.716,09	1.776,15	1.838,31	1.902,65	1.969,25	2.038,17	2.109,51	2.183,34	2.259,76	2.338,85	2.420,71	2.505,43	2.593,12
IX	1.625,20	1.682,08	1.740,96	1.801,89	1.864,96	1.930,23	1.997,79	2.067,71	2.140,08	2.214,98	2.292,51	2.372,74	2.455,79	2.541,74	2.630,70	2.722,78
X	1.706,46	1.766,19	1.828,00	1.891,98	1.958,20	2.026,74	2.097,68	2.171,09	2.247,08	2.325,73	2.407,13	2.491,38	2.578,58	2.668,83	2.762,24	2.858,92

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL

TABELA 3(TRÊS) _ PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

PROGRESSÃO HORIZONTAL 3,50% — **Grupo 4: Técnicos**

PROGRESSÃO VERTICAL 5% — **SALÁRIO BASE: R$** 1.150,00

CLASSES

NIVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.150,00	1.190,25	1.231,91	1.275,03	1.319,65	1.365,84	1.413,64	1.463,12	1.514,33	1.567,33	1.622,19	1.678,97	1.737,73	1.798,55	1.861,50	1.926,65
II	1.207,50	1.249,76	1.293,50	1.338,78	1.385,63	1.434,13	1.484,33	1.536,28	1.590,05	1.645,70	1.703,30	1.762,91	1.824,62	1.888,48	1.954,57	2.022,98
III	1.267,88	1.312,25	1.358,18	1.405,72	1.454,92	1.505,84	1.558,54	1.613,09	1.669,55	1.727,98	1.788,46	1.851,06	1.915,85	1.982,90	2.052,30	2.124,13
IV	1.331,27	1.377,86	1.426,09	1.476,00	1.527,66	1.581,13	1.636,47	1.693,75	1.753,03	1.814,38	1.877,89	1.943,61	2.011,64	2.082,05	2.154,92	2.230,34
V	1.397,83	1.446,76	1.497,39	1.549,80	1.604,04	1.660,19	1.718,29	1.778,43	1.840,68	1.905,10	1.971,78	2.040,79	2.112,22	2.186,15	2.262,66	2.341,86
VI	1.467,72	1.519,09	1.572,26	1.627,29	1.684,25	1.743,20	1.804,21	1.867,35	1.932,71	2.000,36	2.070,37	2.142,83	2.217,83	2.295,46	2.375,80	2.458,95
VII	1.541,11	1.595,05	1.650,88	1.708,66	1.768,46	1.830,36	1.894,42	1.960,72	2.029,35	2.100,37	2.173,89	2.249,97	2.328,72	2.410,23	2.494,59	2.581,90
VIII	1.618,17	1.674,80	1.733,42	1.794,09	1.856,88	1.921,87	1.989,14	2.058,76	2.130,81	2.205,39	2.282,58	2.362,47	2.445,16	2.530,74	2.619,32	2.710,99
IX	1.699,07	1.758,54	1.820,09	1.883,79	1.949,73	2.017,97	2.088,60	2.161,70	2.237,36	2.315,66	2.396,71	2.480,60	2.567,42	2.657,28	2.750,28	2.846,54
X	1.784,03	1.846,47	1.911,09	1.977,98	2.047,21	2.118,86	2.193,03	2.269,78	2.349,22	2.431,45	2.516,55	2.604,63	2.695,79	2.790,14	2.887,80	2.988,87

TABELA 4(QUATRO) _ PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

PROGRESSÃO HORIZONTAL 3,50% — **Grupo 5: Nivel Médio Fiscalização**

PROGRESSÃO VERTICAL 5% — **SALÁRIO BASE: R$** 1.100,00

CLASSES

NIVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.100,00	1.138,50	1.178,35	1.219,59	1.262,28	1.306,45	1.352,18	1.399,51	1.448,49	1.499,19	1.551,66	1.605,97	1.662,18	1.720,35	1.780,56	1.842,88
II	1.155,00	1.195,43	1.237,26	1.280,57	1.325,39	1.371,78	1.419,79	1.469,48	1.520,91	1.574,15	1.629,24	1.686,27	1.745,28	1.806,37	1.869,59	1.935,03
III	1.212,75	1.255,20	1.299,13	1.344,60	1.391,66	1.440,37	1.490,78	1.542,96	1.596,96	1.652,85	1.710,70	1.770,58	1.832,55	1.896,69	1.963,07	2.031,78
IV	1.273,39	1.317,96	1.364,08	1.411,83	1.461,24	1.512,38	1.565,32	1.620,10	1.676,81	1.735,50	1.796,24	1.859,11	1.924,18	1.991,52	2.061,23	2.133,37
V	1.337,06	1.383,85	1.432,29	1.482,42	1.534,30	1.588,00	1.643,58	1.701,11	1.760,65	1.822,27	1.886,05	1.952,06	2.020,38	2.091,10	2.164,29	2.240,04
VI	1.403,91	1.453,05	1.503,90	1.556,54	1.611,02	1.667,40	1.725,76	1.786,17	1.848,68	1.913,38	1.980,35	2.049,67	2.121,40	2.195,65	2.272,50	2.352,04
VII	1.474,11	1.525,70	1.579,10	1.634,37	1.691,57	1.750,77	1.812,05	1.875,47	1.941,12	2.009,05	2.079,37	2.152,15	2.227,47	2.305,44	2.386,13	2.469,64
VIII	1.547,81	1.601,98	1.658,05	1.716,09	1.776,15	1.838,31	1.902,65	1.969,25	2.038,17	2.109,51	2.183,34	2.259,76	2.338,85	2.420,71	2.505,43	2.593,12
IX	1.625,20	1.682,08	1.740,96	1.801,89	1.864,96	1.930,23	1.997,79	2.067,71	2.140,08	2.214,98	2.292,51	2.372,74	2.455,79	2.541,74	2.630,70	2.722,78
X	1.706,46	1.766,19	1.828,00	1.891,98	1.958,20	2.026,74	2.097,68	2.171,09	2.247,08	2.325,73	2.407,13	2.491,38	2.578,58	2.668,83	2.762,24	2.858,92

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL

TABELA 5(CINCO) _ PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

PROGRESSÃO HORIZONTAL 3,50% — **Grupo 6: Nivel Fundamental**

PROGRESSÃO VERTICAL 5% — **SALÁRIO BASE: R$ 1.080,00**

CLASSES

NIVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.080,00	1.117,80	1.156,92	1.197,42	1.239,32	1.282,70	1.327,60	1.374,06	1.422,15	1.471,93	1.523,45	1.576,77	1.631,95	1.689,07	1.748,19	1.809,38
II	1.134,00	1.173,69	1.214,77	1.257,29	1.301,29	1.346,84	1.393,98	1.442,76	1.493,26	1.545,53	1.599,62	1.655,61	1.713,55	1.773,53	1.835,60	1.899,85
III	1.190,70	1.232,37	1.275,51	1.320,15	1.366,36	1.414,18	1.463,67	1.514,90	1.567,92	1.622,80	1.679,60	1.738,39	1.799,23	1.862,20	1.927,38	1.994,84
IV	1.250,24	1.293,99	1.339,28	1.386,16	1.434,67	1.484,89	1.536,86	1.590,65	1.646,32	1.703,94	1.763,58	1.825,31	1.889,19	1.955,31	2.023,75	2.094,58
V	1.312,75	1.358,69	1.406,25	1.455,47	1.506,41	1.559,13	1.613,70	1.670,18	1.728,64	1.789,14	1.851,76	1.916,57	1.983,65	2.053,08	2.124,94	2.199,31
VI	1.378,38	1.426,63	1.476,56	1.528,24	1.581,73	1.637,09	1.694,39	1.753,69	1.815,07	1.878,60	1.944,35	2.012,40	2.082,83	2.155,73	2.231,18	2.309,27
VII	1.447,30	1.497,96	1.550,39	1.604,65	1.660,81	1.718,94	1.779,11	1.841,37	1.905,82	1.972,53	2.041,56	2.113,02	2.186,97	2.263,52	2.342,74	2.424,74
VIII	1.519,67	1.572,86	1.627,91	1.684,88	1.743,85	1.804,89	1.868,06	1.933,44	2.001,11	2.071,15	2.143,64	2.218,67	2.296,32	2.376,69	2.459,88	2.545,97
IX	1.595,65	1.651,50	1.709,30	1.769,13	1.831,05	1.895,13	1.961,46	2.030,11	2.101,17	2.174,71	2.250,82	2.329,60	2.411,14	2.495,53	2.582,87	2.673,27
X	1.675,43	1.734,07	1.794,77	1.857,58	1.922,60	1.989,89	2.059,54	2.131,62	2.206,23	2.283,45	2.363,37	2.446,08	2.531,70	2.620,31	2.712,02	2.806,94

TABELA 6(SEIS) _ PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

PROGRESSÃO HORIZONTAL 3,50% — **Nivel Fundamental Especial**

PROGRESSÃO VERTICAL 5% — **SALÁRIO BASE: R$ 1.080,00**

CLASSES

NIVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.080,00	1.117,80	1.156,92	1.197,42	1.239,32	1.282,70	1.327,60	1.374,06	1.422,15	1.471,93	1.523,45	1.576,77	1.631,95	1.689,07	1.748,19	1.809,38
II	1.134,00	1.173,69	1.214,77	1.257,29	1.301,29	1.346,84	1.393,98	1.442,76	1.493,26	1.545,53	1.599,62	1.655,61	1.713,55	1.773,53	1.835,60	1.899,85
III	1.190,70	1.232,37	1.275,51	1.320,15	1.366,36	1.414,18	1.463,67	1.514,90	1.567,92	1.622,80	1.679,60	1.738,39	1.799,23	1.862,20	1.927,38	1.994,84
IV	1.250,24	1.293,99	1.339,28	1.386,16	1.434,67	1.484,89	1.536,86	1.590,65	1.646,32	1.703,94	1.763,58	1.825,31	1.889,19	1.955,31	2.023,75	2.094,58
V	1.312,75	1.358,69	1.406,25	1.455,47	1.506,41	1.559,13	1.613,70	1.670,18	1.728,64	1.789,14	1.851,76	1.916,57	1.983,65	2.053,08	2.124,94	2.199,31
VI	1.378,38	1.426,63	1.476,56	1.528,24	1.581,73	1.637,09	1.694,39	1.753,69	1.815,07	1.878,60	1.944,35	2.012,40	2.082,83	2.155,73	2.231,18	2.309,27
VII	1.447,30	1.497,96	1.550,39	1.604,65	1.660,81	1.718,94	1.779,11	1.841,37	1.905,82	1.972,53	2.041,56	2.113,02	2.186,97	2.263,52	2.342,74	2.424,74
VIII	1.519,67	1.572,86	1.627,91	1.684,88	1.743,85	1.804,89	1.868,06	1.933,44	2.001,11	2.071,15	2.143,64	2.218,67	2.296,32	2.376,69	2.459,88	2.545,97
IX	1.595,65	1.651,50	1.709,30	1.769,13	1.831,05	1.895,13	1.961,46	2.030,11	2.101,17	2.174,71	2.250,82	2.329,60	2.411,14	2.495,53	2.582,87	2.673,27
X	1.675,43	1.734,07	1.794,77	1.857,58	1.922,60	1.989,89	2.059,54	2.131,62	2.206,23	2.283,45	2.363,37	2.446,08	2.531,70	2.620,31	2.712,02	2.806,94